

Lei nº 181

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

belo Roselino, Prefeito Municipal de
Morro Agudo, estado de São Paulo, u-
sando de suas atribuições legais,

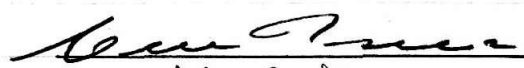
Faco saber, que a Câmara Municipal decretou e em pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
destinado a ocorrer com as despesas do serviço eleitô-
nal do município.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito referido no
Artigo anterior, serão extraídos do excesso da quô-
ta repartida na recita sob a rubrica do Excesso
de arrecadação Estadual sobre a Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de
Dezembro de 1954.


Belo Roselino
- Prefeito Municipal -

- Lei nº 182 -

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

1957
Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 21.015,00 (vinte e um mil e quinze cruzeiros), destinado a ocorrer com aquisição de estampilhas, para serem afiscadas em notas promissórias, referente ao empréstimo para construção do prédio para o Ginásio Estadual, nos termos de que dispõe a Lei n: 147 de 8-10-56 e o item 5º do contrato existente.

Artigo 2º - Os recursos que atenderão as despesas desta lei, correrão por conta do saldo disponível da quila do excesso de arrecadação (Artigo 20 da Constituição Federal) do exercício de 1955.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Dezembro de 1957.

Belso Roselino
Belso Roselino
- Prefeito Municipal -